

## DECISÃO COREN-PE nº 0057/2022

*Aprova, ad referendum do plenário, pagamento de diária para enfermeiras fiscais para o 12º SENAFIS*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a possibilidade de ratificação pelo Plenário deste Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, em conformidade com o Art. 18, inciso XVII, do Regimento Interno desta Autarquia Federal;

Considerando o Memorando nº 057/2022-COREN/DIPRE;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** – Aprovar, *ad referendum* do plenário, o pagamento de diária para auxiliar no deslocamento das enfermeiras fiscais que participarão presencialmente do 12º SENAFIS, em Ipojuca-PE;

**Art. 2º** – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 08 de março de 2022.

**José Gilmar Costa de Souza Júnior**  
**Coren-PE nº 120107-ENF**  
**Presidente**

**Thaíse Tôres de Albuquerque**  
**Coren-PE nº 528546-ENF**  
**Conselheira Secretária**